



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Centro de Ciências da Educação**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-2234

ppgcin@contato.ufsc.br | <http://pgcin.paginas.ufsc.br/>

**Edital Nº 004/PGCIN/2018 - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS  
DOUTORADO – PNPD CAPES**

Abertura de inscrições à seleção para **BOLSA DE PÓS- DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, do Centro de Ciências da Educação/UFSC.

1 – Estarão abertas, de 05 à 09 de março de 2018, as inscrições à seleção para bolsa de pós-doutorado do PGCIN.

2 – A inscrição será recebida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSC, Centro de Ciências da Educação, Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

3 – Os candidatos que optarem por se inscrever por via postal, também poderão fazê-lo, com recebimento na Secretaria do PGCIN/CED/UFSC até o dia 09 de março de 2018, o candidato deverá encaminhar todos os documentos listados no item 5 deste edital.

4 - **As inscrições homologadas terão listagem nominal publicada na *homepage* do Programa (<http://pgcin.paginas.ufsc.br/>), até o dia 12 de março de 2018.**

5 - Documentos exigidos para a inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível na *homepage* do Programa;
- Comprovante de domicílio no exterior para candidatos estrangeiros;
- Cópia do diploma de doutorado;
- *Curriculum vitae* em formato Lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou do passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Proposta de pesquisa.

**OBS: a) A documentação deverá ser entregue, no ato da inscrição, em envelope lacrado e sobrescritado com identificação nominal do candidato; b) no ato da inscrição, a Secretaria do Programa não fará a verificação dos documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato essa verificação; c) A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição, que não será homologada.**

6 – A seleção será realizada em duas fases:

**1ª Fase – a) Avaliação da proposta de pesquisa (40%):** serão consideradas a qualidade da proposta e a sua adequação à Linha de Pesquisa escolhida; **b) Análise do *Curriculum vitae*.**

**(30%)**: serão apreciados a comprovação documental e o teor da produção escrita publicada; a comprovação documental da prática docente e experiência em pesquisa em Ciência da Informação ou áreas afins; estas informações também subsidiarão a avaliação da proposta de pesquisa e a realização da entrevista. Instrução Normativa (Anexo 1) apresenta os critérios e pesos para análise do currículo;

**2ª Fase – Entrevista (30%)**: O enfoque será o problema e os objetivos apresentados na proposta de pesquisa, considerando ainda os dados do *Curriculum vitae* a justificativa da escolha deste Programa de Pós-Graduação e da linha de pesquisa, bem como a disponibilidade de tempo que o candidato terá para dedicar-se ao Programa.

**A entrevista poderá ser feita presencial ou por meio virtual nos idiomas português, espanhol ou inglês.**

**A agenda das entrevistas será comunicada aos candidatos após a homologação das inscrições.**

7 – Publicação na *homepage* do programa do resultado final até **16 de março de 2018**.

8 – Os candidatos à bolsa de pós-doutorado deverão preencher os requisitos estabelecidos na **PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013**, da CAPES.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Adilson Luiz Pinto  
Coordenador do PGCIN

## ANEXO 1

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS DOUTORADO – PNPd CAPES

Art. 1º – Os candidatos à seleção para bolsa de pós-doutorado do PGCIN terão sua produção técnico-acadêmica avaliada com base nos critérios apresentados nesta instrução normativa.

Art. 2º – A avaliação dar-se-á com base na produção total do candidato no período compreendido entre 2013 e 2018.

Art. 3º – Para fins de avaliação das produções científica e técnica, bem como a experiência acadêmica, será utilizada a tabela a continuação para pontuação:

| ATIVIDADE CIENTÍFICA   | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO  |
|--|-----------|---|
| Publicação em revista Qualis A1  | 100       | De acordo com as revistas do último Estrato Qualis/Capes da área de Comunicação e Informação. |
| Publicação em revista Qualis A2  | 85        |   |
| Publicação em revista Qualis B1  | 70        |   |
| Publicação em revista Qualis B2  | 55        |   |
| Publicação em revista Qualis B3  | 40        |   |
| Publicação em revista Qualis B4  | 25        |   |
| Publicação em revista Qualis B5  | 10        |   |
| Publicação de Livro  | 70        | Obra técnico-científica.  |
| Publicação de Capítulo de Livro  | 30        | Obra técnico-científica.  |
| Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional                              | 70        | O trabalho deve ter sido redigido exclusivamente em inglês, francês ou espanhol.              |
| Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional                                   | 55        |   |
| Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional                                   | 40        |   |
| Participação como bolsista de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente). | 50        | Pontuação única.  |

§ 1º – Para efeito desta Instrução Normativa, **não serão consideradas participações em eventos ou em cursos de capacitação ou extensão.**

Art. 4º - Esta Instrução Normativa é válida exclusivamente para o Processo Seletivo para bolsa de pós-doutorado do PGCIN.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Adilson Luiz Pinto  
Coordenador do PGCIN